



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1 Companhia Especial de Transporte - 1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.007/2024
(Processo Administrativo nº 64203.001183/2024-62)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamento de navegação e mergulho, material elétrico e eletrônico, material de manobra e patrulhamento e material de proteção e segurança a fim de suprir as necessidades do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Dec 8538/15	Item Exclusivo ME/EPP
------	--------	---------------	-----	-----	----------------	-------------	-------------	-----------------------

1	371145	SISTEMA COMUNICAÇÃO MÓVEL - ESTRUTURA:UNIDADE MÓVEL - COMPONENTES:COMPUTADOR VIAGEM - ANTENA INTERNA - INTERFACE RS232 - MEMÓRIA:1.000 MB - RECEPTOR:12 CANAIS PARALELOS - WAYPOINTS:1.000 UN - <i>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</i> °CÁLCULO AREA °CORPO PROVA D' ÁGUA °ALTO CONTRASTE °RETRO	Und	25	R\$ 2.803,54	R\$ 70.088,50	Cota reservada	Sim
---	--------	--	-----	----	--------------	---------------	----------------	-----

2	102695	RASTREADOR DE SATÉLITE - Função Check in, Siga-me, Ajuda & SOS; - Resistência à água: IP67 (Até 1m por até 30 minutos e resistente à poeira); - Vibração Máxima: SAE J1455; - Umidade Máxima: MIL-STD-810F, método 507. Condição de 3, 95% a 100%; - Altitude de Funcionamento: -100m to +6,500m; - Temperatura de Funcionamento: -30C a 60C; - 4 Pilhas AAA de Lítio; - Alimentação com cabo USB 5V; - Espessura: 2,5 cm, Largura: 6,5cm, altura: 8,7 cm, peso: 114 g (com pilhas);	Und	5	R\$ 1.511,87	R\$ 7.559,35	Cota reservada	Sim
---	--------	--	-----	---	--------------	--------------	----------------	-----

3	272728	EQUIPAMENTO RÁDIO COMUNICAÇÃO SSB - CW EM HF - TIPO:QUADRIBANDA SSB-HF - VHF (2M)\, UHF/VHF (6M)\, - POTÊNCIA:100 / 2-50 W - ALTURA:60 MM - LARGURA:170 MM - PROFUNDIDADE:210 MM - POTÊNCIA SAÍDA:100 / 2-50 (VHF) W	Und	2	R\$ 2.738,00	R\$ 5.476,00	Cota reservada	Sim
4	249209	RÁDIO TRANSECTOR - TIPO:PORTÁTIL - POTÊNCIA:1 A 5 W - QUANTIDADE CANAIS:16 UN - FREQUÊNCIA MODULAÇÃO:136 A 174 MHZ - ALCANCE MÁXIMO:ÁREA LIVRE 3.000 / 4.000 M - FONTE ALIMENTAÇÃO:BATERIA RECARREGÁVEL 7\,5 VOLTS\ - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: °IDENTIFICAÇÃO CHAMADA °SINAL E ALARME EMERGÊNCIA - PESO:250 G - OPERAÇÃO:VHF	Und	5	R\$ 2.350,65	R\$ 11.753,25	Cota reservada	Sim

5	220005	SONAR -COMPRIMENTO:1\20 M - LARGURA:25\,80 CM\, - FAIXA FREQUÊNCIA:3 A 15 KHZ - TEMPERATURA OPERAÇÃO:5 A 30 °C - PROFUNDIDADE MÁXIMA OPERAÇÃO:50 M	Und	2	R\$ 8.450,00	R\$ 16.900,00	Cota reservada	Sim
6		GPS Garmin - GPS MAP 1042XSV Sonar com Tela de 10.1 com Transdutor GT30-M. - Com mapa base mundial e Sonar; - Tela sensível ao toque; - Tamanho do visor, LXA 25,7 cm x 14,5 cm (10,1 x 5,7 pol.); - Resolução do visor, LXA FHD; 1920 x 1080 pixels; - Monitor SVGA com tela sensível ao toque (acabamento antirreflexo); - Classificação de impermeabilidade IPX7; - Aceita cartões de dados, 2 cartões SD™ (na parte posterior da unidade); - Trajetos 50 salvos; - Rotas 100 (250 pontos de parada cada).	Und	2	R\$ 34.427,71	R\$ 68.855,42	Cota reservada	Sim
7		Módulo SonarHub Lowrance para Transdutores com e sem CHIRP. - Cabo de força retangular (1,8 m/6 pés); - Cabo de rede retangular (1,8 m/6 pés) Hardware de montagem; - Dimensões da unidade, LxAxP 251 mm × 192 mm × 66 mm; - Frequência Tradicional: 50/200, 77/200, 83/200 CHIRP de um canal; - Potência de transmissão 1 kW; - Entrada de energia 10 a 35 V; Fusível 4.0 A.	Und	3	R\$ 8.911,66	R\$ 26.734,98	Cota reservada	Sim

8	225461	RADAR MÓVEL - MATERIAL:PLÁSTICO ALTO IMPACTO - MATERIAL ESTRUTURA SUPORTE:ALUMÍNIO E/ OU FERRO GALVANIZADO - TIPO ESTRUTURA:FIXA E RÍGIDA - FONTE ALIMENTAÇÃO:CONJUNTO DE BATERIAS COM UNIDADE UPS - <i>CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS:</i> ° COMPOSTO DE UM PC PENTIUM III ° SISTEMA OPERACIONAL:WINDOWS NT ° BANCO DE DADOS ° APLICAÇÃO:IDENTIFICAR VEÍCULOS EM ALTA VELOCIDADE. <i>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</i> °CÂMERA DE VÍDEO ACOPLADA AO RADAR LASER ° COMPATIBI	Und	2	R\$15.000,00	R\$ 30.000,00	Cota reservada	Sim
9	220005	SONAR - COMPRIMENTO:1\,20 M - LARGURA:25\,80 CM - FAIXA FREQUÊNCIA:3 A 15 KHZ - TEMPERATURA OPERAÇÃO:5 A 30 °C\, PROFUNDIDADE MÁXIMA OPERAÇÃO:50 M	Und	10	R\$ 1.560,00	R\$ 15.600,00	Cota reservada	Sim
10	42366	BOIA DE SINALIZAÇÃO - MATERIAL: PLASTICO - REVESTIMENTO; POLIETILENO - FUNÇÃO; SINALIZAÇÃO/ DEMARCAÇÃO - <i>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS</i> - COR: AMARELA - FLUTUABILIDADE; 276N - RESISTENTE A EXPOSIÇÃO A LUZ SOLAR	Und	4	R\$ 313,63	R\$ 1.254,52	Cota reservada	Sim

11	606414	CONJUNTO REGULADOR DE CILINDRO - ROUPA MERGULHADOR - TIPO:COLETE EQUILIBRADOR PARA MERGULHO - APLICAÇÃO:MERGULHO EM ÁGUAS PROFUNDAS EM RIOS E OCEANOS\, - <i>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</i> °2 BOLSOS FRONTAIS E; °2 BOLSOS DORSAIS - CAPACIDADE: 8 - MATERIAL:NYLON CORDURA 1000 DENIER - ADICIONAIS:6 DRINGS EM AÇO INOX - ZÍPER YKK - ALÇA DORSAL	Und	4	R\$ 2.479,63	R\$ 9.918,52	Cota reservada	Sim
12	606414	ROUPA MERGULHADOR - TIPO:COLETE EQUILIBRADOR PARA MERGULHO - APLICAÇÃO:MERGULHO EM ÁGUAS PROFUNDAS EM RIOS E OCEANOS - <i>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</i> °2 BOLSOS FRONTAIS E; °2 BOLSOS DORSAIS - CAPACIDADE: 8 - MATERIAL:NYLON CORDURA 1000 DENIER - ADICIONAIS:6 DRINGS EM AÇO INOX - ZÍPER YKK - ALÇA DORSAL	Und	4	R\$ 2,525,00	R\$ 10.100,00	Cota reservada	Sim

13		FACA DE MERGULHO DIVE COM 11 D - Comprimento total: 268 mm - Comprimento da lâmina: 145 mm - Largura da lâmina: 25 mm - Espessura da lâmina: 5 mm - Peso apenas para faca: 230 g - Peso com bainha e alças: 330 g		4	R\$ 246,95	R\$ 987,80	Cota reservada	Sim
14	486648	MÁSCARA MERGULHADOR MATERIAL:SILICONE TIPO:SEMI-FACIAL - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ° COM AJUSTADOR DE TIRA RESISTENTE. ° LIGADO DIRETAMENTE.	Und	4	R\$ 208,51	R\$ 834,04	Cota reservada	Sim
15	484520	ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA TIPO:MOSQUETÃO MATERIAL:AÇO - APLICAÇÃO:SALVAMENTO E RESGATE - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: - OVAL - COM ROSCA - CAPACIDADE 25KN	Und	12	R\$ 75,28	R\$ 903,36	Cota reservada	Sim

16	485650	NADADEIRA - EQUIPAMENTO - ACESSÓRIOS DESPORTO - MATERIAL ELASTÔMERO - TIPO NADADEIRA ABERTA - DIMENSÕES SOB MEDIDA CM - USO PARA BOTA DE MERGULHO - <i>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS</i> - TIRAS DE MOLA DE AÇO INOX - REFORÇADAS COM PARAFUSO	Und	6	R\$ 274,33	R\$ 1.645,98	Cota reservada	Sim
17	290777	ROUPA MERGULHADOR - TIPO:PROFISSIONAL - COR:PRETA - APLICAÇÃO: SALVAMENTO SUBAQUÁTICO - <i>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</i> - CONFECCIONADA TECIDO ELÁSTICO RICO EM NEOPRENE.	Und	4	R\$ 978,69	R\$ 3.914,76	Cota reservada	Sim
18	611543	LASTRO CHUMBO EMBORRACHADO SEASUB - O Lastro Emborrachado para mergulho indicado para todas as categorias (autônomo, livre, etc.) - Fabricado em puro chumbo revestido com plástico injetado com ótimo acabamento. - Possuído rebaixo na parte inferior e pinos antiderrapantes na parte superior, evitando que o lastro escorregue. - Abertura para passagem da cinta sempre uniforme o que ajuda no processo de montagem.	Und	10	R\$ 168,99	R\$ 1.689,90	Cota reservada	Sim

19	359944	CLAVICULÁRIO - MATERIAL:AÇO FOSFATIZADO - COMPRIMENTO:43 CM\ - LARGURA:40 CM\ - CAPACIDADE:60 CHAVES - ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA EPOXI - PROFUNDIDADE:7 CM\ - <i>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</i> - PORTA EM ACRÍLICO COM VINCO ESPECIAL EM CASO INCÊNDIO - COR:CINZA	Und	15	R\$ 258,67	R\$ 3.880,05	Cota reservada	Sim
20	465988	BOMBONA - <i>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</i> - 2 ALÇAS NA PARTE SUPERIOR, - TAMPA REMOVÍVEL - TORNEIRA, - MATERIAL:PLÁSTICO - CAPACIDADE: 50 L - APLICAÇÃO:ACONDICIONAMENTO ÁGUA E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - COR:BRANCA	Und	16	R\$ 92,50	R\$ 1.480,00	Cota reservada	Sim
21	262024	CAIXA DE ÁGUA - MATERIAL:POLIPROPILENO - CAPACIDADE: 1.000 L - COR: AZUL - TIPO: REDONDO - <i>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</i> - COM TAMPA	Und	10	R\$ 323,67	R\$ 3.236,7	Cota reservada	Sim

22	485575	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO - BASE:RESINA ACRÍLICA - TIPO:FOSCO - COR:BRANCA - MÉTODO APLICAÇÃO:ROLO, PINCEL E PISTOLA - APLICAÇÃO:PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS - LATA: 18L.	Und	40	R\$ 397,17	R\$ 15.886,8	Cota reservada	Sim
23	485579	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO - BASE:RESINA ACRÍLICA - TIPO:FOSCO - COR:AMARELA - MÉTODO APLICAÇÃO:ROLO, PINCEL E PISTOLA - APLICAÇÃO:PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS - LATA: 18L	Und	40	R\$ 287,83	R\$ 11.513,2	Cota reservada	Sim
24	437689	LÂMPADA LED - TENSÃO NOMINAL:BIVOLT 100/240 V - POTÊNCIA NOMINAL:20 W - TIPO BASE:E-27 - COR:BRANCA - FLUXO LUMINOSO:1800 LM - TEMPERATURA DE COR:6500 K - ABERTURA FACHO:210 - VIDA MÉDIA:25.000 H - TIPO:ULTRALED	Und	200	R\$ 8,14	R\$ 1.628,00	Cota reservada	Sim

25	454051	LÂMPADA LED - TENSÃO NOMINAL:BIVOLT - POTÊNCIA NOMINAL:40 W - TIPO BASE:E-27 - TEMPERATURA DE COR:6500 K	Und	200	R\$ 11,98	R\$ 2.396,00	Cota reservada	Sim
26	445742	LÂMPADA LED - TENSÃO NOMINAL:BIVOLT - POTÊNCIA NOMINAL:60W - TIPO BASE:E-40 - TEMPERATURA DE COR:6500 K	Und	200	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00	Cota reservada	Sim
27	600029	LÂMPADA LED - MODELO:LED - TENSÃO NOMINAL:BIVOLT - POTÊNCIA NOMINAL:75 W - TIPO BASE:E-27 - FLUXO LUMINOSO:5.625 LM - TEMPERATURA DE COR:6500 K - VIDA MÉDIA:25.000 H - ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR - IRC:MÍNIMO 80%	Und	40	R\$ 61,43	R\$ 2.457,2	Cota reservada	Sim
28	600028	LÂMPADA LED - MODELO:LED - TENSÃO NOMINAL:BIVOLT - POTÊNCIA NOMINAL:100W - TIPO BASE:E-40 - FLUXO LUMINOSO:7.500 LM - TEMPERATURA DE COR:6500 K - VIDA MÉDIA:25.000 H -ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: - IRC:MÍNIMO 80%	Und	30	R\$ 73,58	R\$ 2.207,40	Cota reservada	Sim

29	470259	REFLETOR - MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO INJETADO - APLICAÇÃO:SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - TIPO LÂMPADA:LED - POTÊNCIA LÂMPADA:100 W - TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT - GRAU PROTEÇÃO:IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION)) - <i>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</i> - HASTE DIRECIONÁVEL - FLUXO LUMINOSO:8.000 LM - TEMPERATURA DE COR:6.500 K	Und	20	R\$ 34,61	R\$ 692,20	Cota reservada	Sim
30	601389	LANTERNA ELÉTRICA - MATERIAL:PLÁSTICO ABS RESISTENTE A IMPACTOS. - TIPO: HOLOFOTE - <i>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</i> - DOIS TIPOS DE FOCO. - APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO - LUMINOSIDADE:1.500 LM - TIPO LÂMPADA:LED - TIPO BATERIA:RECARREGÁVEL VIA USB	Und	16	R\$ 35,00	R\$ 560,00	Cota reservada	Sim
31	480024	BASTÃO SINALIZADOR - TIPO:LUZ QUÍMICA - COMPRIMENTO:15 CM - COR:VARIADA - DURAÇÃO:12 H - APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NOTURNAS	Und	200	R\$ 5,27	R\$ 1.054,00	Cota reservada	Sim

32	476088	BARREIRA CONTENÇÃO - ABSORVENTE - TIPO:MANTA - COMPRIMENTO: 0,50 M - APLICAÇÃO:ABSORVER ÓLEOS EM PISOS E - PAVIMENTOS INDUSTRIAIS - CARACTERÍSTICAS - ADICIONAIS:ABSORÇÃO MÍNIMA 60L PARA CADA 100 UNIDADES - LARGURA:0,40 M - ESPESSURA:2 MM	Und	100	R\$ 335,00	R\$ 33.500,00	Cota reservada	Sim
33	298376	CADEADO - MATERIAL:LATÃO MACIÇO - MATERIAL HASTE:AÇO INOXIDÁVEL - COR:AMARELA - ALTURA:30 MM - LARGURA:30 MM - ALTURA HASTE:30MM - <i>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</i> - NR 30	Und	40	R\$ 11,91	R\$ 476,40	Cota reservada	Sim
34	298375	CADEADO - MATERIAL:LATÃO MACIÇO - MATERIAL HASTE:AÇO INOXIDÁVEL - COR:AMARELA - ALTURA:30 MM - LARGURA:40 MM - ALTURA HASTE:30 MM - <i>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</i> - NR 40	Und	40	R\$ 19,67	R\$ 786,80	Cota reservada	Sim

35	298374	CADEADO - MATERIAL:LATÃO MACIÇO - MATERIAL HASTE:AÇO INOXIDÁVEL - COR:AMARELA - ALTURA:40 MM - LARGURA:50 MM - ALTURA HASTE:40 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: - NR 50	Und	40	R\$ 18,87	R\$ 754,80	Cota reservada	Sim
36	419860	PILHA - TAMANHO:PALITO - MODELO:AAA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: - NÃO RECARREGÁVEL - SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALINA - TENSÃO NOMINAL:1\,5 V	Und	50	R\$ 4,06	R\$ 203,00	Cota reservada	Sim
37	419859	PILHA - TAMANHO:PEQUENA - MODELO:AA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: - NÃO RECARREGÁVEL - SISTEMA ELETROQUÍMICO - ALCALINA - TENSÃO NOMINAL:1\,5 V	Und	50	R\$ 4,01	R\$ 200,50	Cota reservada	Sim
38	368172	PILHA - TAMANHO:GRANDE - MODELO:AA - SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALINA - TENSÃO NOMINAL:1\,5 V	Und	50	R\$ 14,76	R\$ 738,00	Cota reservada	Sim

39	234354	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL - TIPO:ALCALINA - VOLTAGEM:9V - APLICAÇÃO:APARELHO ELETRO-ELETRÔNICO	Und	50	R\$ 11,45	572,50	Cota reservada	Sim
40	481627	LUVA INDUSTRIAL - MATERIAL:ALGODÃO, - REVESTIMENTO INTERNO:SEM FORRO - ACABAMENTO SUPERFICIAL:EMBORRACHAMENTO POR PONTOS NA PALMA - TAMANHO:GRANDE	Und	100	R\$ 3,29	R\$ 329,00	Cota reservada	Sim
41	439860	PALETE - MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE - COMPRIMENTO:1.200 MM - LARGURA:1.000 MM - ALTURA:165 MM - <i>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS</i> - CARGA ESTÁTICA: 7.500KG - CARGA DINÂMICA: 1.500KG - CAPACIDADE:17 KG	Und	50	R\$ 285,28	R\$ 14.264,00	Cota reservada	Sim
42	480062	CORDA - MATERIAL:NÁILON - TIPO:TORCIDA - DIÂMETRO:10,20 MM	Und	5	R\$ 469,69	R\$ 2.384,45	Cota reservada	Sim
43	480061	CORDA - MATERIAL:NÁILON - TIPO:TORCIDA - DIÂMETRO:36 MM	Und	5	R\$ 10,66	R\$ 53,30	Cota reservada	Sim

44	255363	CORDA - MATERIAL:NÁILON - TIPO:TORCIDA (3 PERNAS) - DIÂMETRO:50 MM POL 100M	Und	5	R\$ 5.771,50	R\$ 28.857,50	Cota reservada	Sim
45	326412	CORDA - MATERIAL:POLIÉSTER - TIPO:TRANÇADA - DIÂMETRO:12 MM - COR:AMARELA E PRETA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: - MULTIFILAMENTO - COMPRIMENTO:70 M	Und	10	R\$ 277,30	R\$ 2.773,00	Cota reservada	Sim
46	325436	CABO AÇO - TIPO:ALMA DE FIBRA - BITOLA:5/8 POL - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: - 6 CORDÕES X 18 FIOS CONTÍNUO EM ROLO	Und	600	R\$ 38,53	R\$ 23,118,00	Cota reservada	Sim
47	366126	CABO AÇO - TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO - TIPO:ALMA DE FIBRA - BITOLA:3/4 POL - APLICAÇÃO:MANOBRA DE PESO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS - CLASSIFICAÇÃO 6 X 37 - TRAÇÃO 80/200 KG/MM2	Und	558	R\$ 42,50	R\$ 23.715,00	Cota reservada	Sim

48	366126	GRAMPO PARA CABO DE AÇO TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO TIPO: ALMA DE FIBRA BITOLA: 3/4 POL APLICAÇÃO: MANOBRA DE PESO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: - CLASSIFICAÇÃO 6 X 37 - TRAÇÃO 80/200 KG/MM2	Und	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00	Cota reservada	Sim
49	292183	COMPONENTE EMBARCAÇÃO - TIPO: VOLANTE - USO: MANUTENÇÃO EMBARCAÇÃO - APLICAÇÃO: LANCHAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: - TERMOPLÁSTICO - COR BRANCA - DIÂMETRO 35CM/FURO MOR	Und	10	R\$ 409,59	R\$ 4.095,90	Cota reservada	Sim
50	475960	BARREIRA CONTENÇÃO - ABSORVENTE - TIPO: CORDÃO - COMPRIMENTO: 1,20 M - DIÂMETRO: 7,60 CM - APLICAÇÃO: ABSORVER ÓLEOS EM PISOS E PAVIMENTOS INDUSTRIAIS - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: - ABSORÇÃO MÍNIMA 3,5L DE ÓLEO POR PEÇA	Und	100	R\$ 124,90	R\$ 12.490,00	Cota reservada	Sim

51	256587	MEMÓRIA FLASH - CAPACIDADE:128 MB - TIPO:USB FLASH - INTERFACE:USB PLUG & PLAY - VELOCIDADE LEITURA:7\,2 MB/, - VELOCIDADE GRAVAÇÃO:4 MB/s, - <i>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</i> - SEM NECESSIDADE DE BATERIA - FONTE INTERNA COM LED - APLICAÇÃO: TRANSFERÊNCIA E BACKUP DE ARQUIVOS	Und	10	R\$ 88,78	R\$ 887,80	Cota reservada	Sim
52	473093	MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO - CAPACIDADE MEMÓRIA:32 GB - TIPO CARTÃO: MICRO SD - APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE DADOS, - <i>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</i> - CLASSE 1	Und	30	R\$ 54,85	R\$ 1.645,50	Cota reservada	Sim
53	481609	ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA - TIPO:CINTA ERGONÔMICA LOMBAR ABDOMINAL - MATERIAL: 70% ALGODÃO, 08% POLIAMIDA, 10% POLIÉSTER, 02% PO- - APLICAÇÃO:PROTEÇÃO INDIVIDUAL <i>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</i> - TAMANHOS VARIADOS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	Und	30	R\$ 48,21	R\$ 1.446,30	Cota reservada	Sim

54	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO - MATERIAL LENTE:POLICARBONATO - TIPO LENTE:ANTIEMBAÇANTE - MODELO LENTES:APOIO NASAL COM PROTEÇÃO LATERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA REGULA COMPRIMENTO	Und	100	R\$ 3,29	R\$ 329,00	Cota reservada	Sim
55	485533	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA - MODELO:RESPIRADOR DOBRÁVEL - TIPO BICO DE PATO - MATERIAL:CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS - FILTRO:EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S\N - CLASSE:PFF2 N95 OU EQUIVALENTE. - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: - CARVÃO ATIVADO - COMPONENTE:CLIQUE NASAL - TIPO FIXAÇÃO:TIRAS - VEDAÇÃO ANATÔMICA - ADICIONAL 2:C/ VÁLVULA - COR - TAMANHO:ADULTO - ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL	Und	100	R\$ 1,54	R\$ 154,00	Cota reservada	Sim
56	222681	LUVA INDUSTRIAL - MATERIAL:NITRÍLICO - REVESTIMENTO INTERNO:FORRADA COM ALGODÃO - ACABAMENTO SUPERFICIAL:NÃO APLICÁVEL - MODELO:NÃO APLICÁVEL	Und	60	R\$ 7,80	R\$ 46,80	Cota reservada	Sim

57	399325	COLETE SALVA-VIDAS - TIPO:3 - CAPACIDADE:110 KG - <i>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</i> - COM APITO - TAMANHO:GG	Und	60	R\$ 162,47	R\$ 9.784,20	Cota reservada	Sim
58	458861	COMPONENTE EMBARCAÇÃO - TIPO:BOMBA ELÉTRICA 12 V - USO:PORÃO DE EMBARCAÇÃO - APLICAÇÃO:BARCOS E LANCHAS., - <i>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</i> - 1100 GPH - POTÊNCIA 36W - BOMBEAMENTO 4.070 LITROS - MATERIAL:ABS	Und	50	R\$ 436,00	R\$ 21.800,00	Cota reservada	Sim
59	459721	BOTINA SEGURANÇA - MATERIAL:VAQUETA CURTIDA AO CROMO - MATERIAL SOLA:PU - MODELO:SEM CADARÇO - ELÁSTICO NAS LATERAIS - TIPO SOLA:ANTIDERRAPANTE - <i>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</i> - BIQUEIRA DE AÇO - PALMILHA ANTIMICROBIANA - TAMANHO:SOB MEDIDA - COR:PRETA	Und	50	R\$ 50,80	R\$ 2.540,00	Cota reservada	Sim

60	458861	SINALIZADOR FUMÍGENO - Diâmetro: 79 mm. - Comprimento: 160 mm. - Tempo de retardo: 3 segundos. - Tempo de queima do sinal: 180 segundos. - Peso: 540 g.	Und	60	R\$ 364,21	R\$ 21.852,60	Cota reservada	Sim
						R\$ 539.628,78		

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 ano, contados da data homologação do presente certame, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme detalhamento a seguir:

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.1.1 bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2
- 4.1.2 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor valor possível que utiliza materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 4.1.3 O objeto desta licitação obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no art 5º da Instrução Normativa nº1, de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG e no Decreto nº7.746/2012, da Casa Civil da Presidência da República, no que couber.
- 4.1.4. O art 6º da Instrução Normativa/SLI/MPOG nº01, de 19 de janeiro de 2010, devendo adotar as práticas de sustentabilidade descritas no Encarte, na execução dos serviços, quando couber, e
- 4.1.5. Cumprir no que couber, as exigências do inciso XI, art 7º da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS.
- 4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Indicação de marcas ou modelos:

- 4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguintes(s) marcas(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas constadas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.2.1 Não se aplica.

Da vedação de contratação de marca ou produto:

4.3 Não se aplica.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) aceite da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dias de 7 antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Ord	UASG	Sigla	Denominação Completa	Endereço	Telefone
1	160008	CECMA	CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA	Av. Coronel Teixeira, 6.123, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69037-000	(92) 3659-1000

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 6 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#))

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3 os dados do contrato e órgão do contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar;e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.](#)

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral(SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.29.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art.112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 539.628,78

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Manaus-AM, de 26 de Agosto de 2024.

LUIZ AUGUSTO BARBOSA CIDREIRA - 1º Ten
Cmt Pel Log

DE ACORDO:

APROVO o presente Termo de Referência motivado pelo atendimento claro, conciso e objetivo aos elementos previstos nos § II do art.14º do Decreto nº 10.024 /2019, relativos aos custos, valor estimado, critérios de aceitação do objeto, deveres da contratada e da Contratante, fiscalização e gerenciamento da contratação, prazo de execução e sanções administrativas nele especificados.

Manaus-AM, de 26 de Agosto de 2024.

CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT - Ten Cel
Ordenador de Despesas do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia